

CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa eletrônica 24/2025

UASG 929992

e mail- pregao @lapa.pr.leg.br

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a dois SISTEMAS DE ALARME instalados na Câmara Municipal da Lapa.

CONTRATADA: MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 09.129.907/0001-20

RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES, 00156

CEP: 83753-006 - Bairro: OLARIA

Município: LAPA - PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO

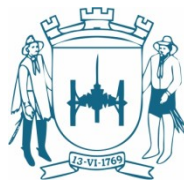
15/04/2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2025 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p2e967562f3386>.





CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
Dispensa eletrônica 24/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, SENDO CONTRATADAS

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a dois SISTEMAS DE ALARME instalados na Câmara Municipal da Lapa.

CONTRATADA:

MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 09.129.907/0001-20

RUA MAJOR ROSENDO MARCONDES, 00156

CEP: 83753-006 - Bairro: OLARIA

Município: LAPA - PR

1.2. A contratação ocorrerá conforme descrito abaixo.

Sendo o valor mensal de R\$130,00 (cento e trinta reais), totalizando R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) para 12 meses.

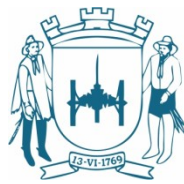
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO





O presente tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a dois SISTEMAS DE ALARME instalados na Câmara Municipal da Lapa.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095, anexo I e anexo II.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essencial para a manter a segurança patrimonial deste Poder Legislativo.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

O “período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições.”

– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

6.MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

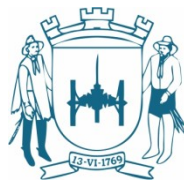
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

05 dias após a emissão de ordem de compra





8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **A CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de acordo com as opções expressamente contratadas, através de agente especialmente treinado, veículos automotores e equipamento adequado ao serviço(s) contratado(s), nos eventuais atendimentos de situações emergenciais de segurança patrimonial da **CONTRATANTE**. Entretanto, fica desde já esclarecido que o início da atuação da **CONTRATADA** pressupõe a ocorrência de uma ação criminosa em desenvolvimento, sendo que a prestação dos serviços ora contratados visará exclusivamente a evitar que tal ação criminosa se prolongue no tempo de forma indeterminada, observando-se, também o seguinte.

I - O serviço de segurança eletrônica deverá estar disponível, ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através da central de monitoramento da empresa contratada;

II – O monitoramento se dará por central de operações, equipada com sistema de monitoramento à distância, capaz de detectar o alarme ou eventos ocorridos nas unidades da Câmara Municipal da Lapa e operados por profissionais qualificados;

III – Sempre que ocorrer disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, a empresa deverá deslocar um funcionário imediatamente ao local, com o tempo máximo admitido de dez minutos, contados a partir do disparo do sistema;

IV – A empresa deverá entrar em contato com o responsável ou vigia que estiver em plantão na Câmara Municipal, onde ocorreu o disparo, e acompanhá-lo em verificações internas, e quando necessário, solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, e outros) de imediato;

V - A empresa deverá realizar serviços de configuração e manutenção nos sistemas eletrônicos de alarme instalados nos prédios anexo I, e II desta Casa de Leis. Os custos para a realização de reparos e substituição de peças serão realizados pela contratante.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a atender as ocorrências e serviços contratados nas dependências patrimoniais da **CONTRATANTE**, que estejam eletronicamente cobertas, logo após a central de monitoramento registrar o evento, **SALVO** motivos de força maior ou caso fortuito, corte da linha telefônica da contratante ou falha dos equipamentos.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

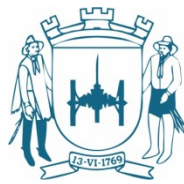
9. REGIME DE EXECUÇÃO

Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.





11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

14. GARANTIA CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSALIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES

-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

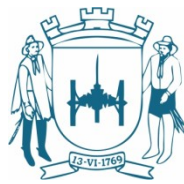
16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Serviço de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a dois **SISTEMAS DE ALARME** instalados na Câmara Municipal da Lapa.

- O serviço de segurança eletrônica deverá estar disponível, ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através da central de monitoramento da empresa contratada;

– O monitoramento se dará por central de operações, equipada com sistema de monitoramento à distância, capaz de detectar o alarme ou eventos ocorridos nas unidades da Câmara Municipal da Lapa e operados por profissionais qualificados;





- Sempre que ocorrer disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, a empresa deverá deslocar um funcionário imediatamente ao local, com o tempo máximo admitido de dez minutos, contados a partir do disparo do sistema;
- A empresa deverá entrar em contato com o responsável ou vigia que estiver em plantão na Câmara Municipal, onde ocorreu o disparo, e acompanhá-lo em verificações internas, e quando necessário, solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, e outros) de imediato;
- A empresa deverá realizar serviços de configuração e manutenção nos sistemas eletrônicos de alarme instalados nos prédios anexo I e II desta Casa de Leis. Os custos para a realização de reparos e substituição de peças serão realizados pela Câmara

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Serviço mensal

18. CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.

Não se aplica

19. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

R\$ 130,00

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.560,00

22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 15 de abril de 2025

Marilda Monteiro Guimarães Scholz

Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

Joelma Aparecida Pinto Polato

Fiscal do contrato

